

LEI Nº. 4.092 / 2009

EMENTA: Institui, como data comemorativa no Município do Paulista, o dia 29 de agosto, dia do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO PAULISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 29 (vinte e nove) de agosto como dia do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência


Art. 2º - O dia do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência não será considerado como feriado civil.

Art. 3. - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Paulista, 06 de agosto de 2009.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito